

REQUERIMENTO Nº DE 2015 - CMA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 58, § 2º, V, da Constituição Federal, e do artigo 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja **convidada** a senhora Wasmália Bivar, Presidente do IBGE, para prestar depoimento a respeito dos critérios e metodologia de cálculo do desemprego no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Durante muitos anos, a taxa de desemprego divulgada pelo Governo foi baseada na chamada PME - Pesquisa Mensal de Emprego, realizada em apenas 6 (seis) regiões metropolitanas do país, a saber: Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre.

Essa pesquisa, convenientemente, subestimava o número de pessoas desocupadas e inflava o número de pessoas empregadas, especialmente porque coletava dados em um universo extremamente restrito de pessoas e cidades, em especial aquelas onde o setor industrial é mais desenvolvido e possibilita o maior acolhimento de pessoas no mercado de trabalho.

Recentemente, a PME foi abandonada pelos órgãos oficiais, que passaram a adotar a chamada PNAD Contínua, ou seja, a Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios que, englobando cerca de três mil e quinhentos

municípios, apresentou taxa de desemprego cerca de 60% (sessenta por cento) superior àquela que vinha sendo apurada por meio da PME.

Outras metodologias existem, tais como aquelas utilizadas pelo DIEESE e pela OIT, ambas com índices muito superiores aos apurados pela PME.

É fundamental que o Senado Federal comande exatamente quais são os critérios adotados pelo IBGE e pelo Ministério do Trabalho para a identificação do número de desempregados no Brasil, já que esse índice orienta, substancialmente, diversos investimentos públicos.

Em face disso, solicito o apoio de meus ilustres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Ataídes Oliveira (PSDB - TO)